

PARECER TÉCNICO

Empreendedor: CARLOS ALBERTO FERREIRA	
Empreendimento: AUTO POSTO FERREIRÃO LTDA	
Atividade: Com. varejista de comb. automotivos derivados do petróleo e álcool	Classe: I
Endereço: Rua Cruzeiro, nº 226 - Centro	
Localização: ZONA URBANA	
Município: GOIABEIRA	Telefone: (33) 3262 1125
Consultoria Ambiental: Arquitetural Arquitetura e Construção Ltda	
Referência: Licença Prévia e Licença de Instalação (LP/LI)	Validade: 02 anos

RESUMO

A empresa AUTO POSTO FERREIRÃO LTDA, com CNPJ nº 06.320.376/0001-60, é um empreendimento do setor sistema de revenda de combustíveis líquidos derivados de petróleo e álcool, que se localiza em Zona Urbana do Município de Goiabeira -MG. A capacidade de armazenagem nominal é de 45.000 litros, de óleo diesel, gasolina e álcool e os produtos combustíveis serão fornecidos por diversas distribuidoras.

Na análise do projeto básico, comprovou-se que foram especificados os equipamentos e sistemas de armazenagem constituídos de 02 tanques subterrâneos, de parede dupla, sendo o tanque 01 com capacidade de 30.000 litros compartimentado (10.000 x 20.000) e o tanque 02 com capacidade de 15.000 litros pleno, ligados a 02 bombas de abastecimento através de linhas subterrâneas em PEAD, estando de acordo com a Resolução CONAMA n.º 273/2000, com as normas técnicas da ABNT e com as diretrizes definidas pela FEAM, através da Deliberação COPAM n.º 050/2001.

Os aspectos ambientais potencialmente impactantes, associados à atividade que será exercida, foram devidamente contemplados na documentação que instruiu o requerimento de licença.

Isto posto, este parecer é favorável à concessão da Licença Prévia e de Instalação para o empreendimento AUTO POSTO FERREIRÃO LTDA constantes do processo COPAM 01685/2004/001/2004, situado no município de Goiabeira-MG, condicionando esta Licença ao cumprimento do projeto básico anexado aos autos, às respectivas condicionantes constantes no Anexo I e ao Termo de Referência PC-002, ouvida a Procuradoria da FEAM.

DIVISÃO: NUCOM		Diretoria: DIREM
Maria Helena G. P. Fonseca	Eduardo Luiz de Almeida Bacelar	Diretora Alice Beatriz Pereira Soares
Assinatura: 	Assinatura: 	Assinatura:
Data: 04/01/05	Data: 04/01/05	Data: / /



1 - INTRODUÇÃO

A empresa Auto Posto Ferreirão Ltda, CNPJ nº 06.320.376/0001-60, é um empreendimento do setor sistema de revenda de combustíveis líquidos derivados de petróleo e álcool, que se localiza em Zona Urbana do Município de Goiabeira -MG. A capacidade de armazenagem nominal será de 45.000 litros, de óleo diesel, gasolina e álcool e os produtos combustíveis serão fornecidos por diversas distribuidoras.

A unidade encontra-se com a área administrativa em construção e a cobertura da área de abastecimento está instalada. Será ocupada uma área total de 750 m², sendo a área construída de 236 m².

O empreendimento disporá basicamente da instalação de armazenamento com tanques subterrâneos, pista de abastecimento/descarga, área de troca de óleo, lavagem de veículos e borracharia. A capacidade de armazenamento de combustível prevista totalizará 45.000 litros para armazenamento de álcool, óleo diesel e gasolina. Os tanques estarão ligados a 02 bombas de abastecimento duplas através de linhas subterrâneas em PEAD.

A declaração expedida pela Prefeitura Municipal de Goiabeira em 19-08-2004 atesta que o empreendimento está em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

O registro no COPAM/FEAM teve início em 04-08-2004, através de cadastramento eletrônico via e-mail, gerando o protocolo FEAM FOB nº 093861/2004.

O Relatório de Controle Ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA são de autoria do engenheiro arquiteto José Washington Vidigal Lopes, com registro no CREA/MG nº 39.863/D.

Em 10/11/2004 uma técnica da FEAM realizou uma vistoria no local, com o objetivo de subsidiar a análise do processo de licenciamento ambiental, Relatório de Vistoria nº 08668/2004. Em 10/12/2004 foi lavrado um auto de infração pela ação ilícita de construir sem as devidas licenças.

2 - DISCUSSÃO

2.1 – Caracterização do Empreendimento

O empreendimento terá outras atividades além do comércio varejista de combustível. As atividades paralelas serão troca de óleo, lavagem de veículos e borracharia.

O empreendimento disporá basicamente da instalação de armazenamento com tanques subterrâneos, pista de abastecimento/descarga e atividades paralelas. A capacidade de armazenamento de combustível prevista totalizará 45.000 litros. Serão instalados dois tanques de parede dupla, sendo o tanque 01 com capacidade de 30.000 litros compartimentado (10.000 x 20.000) para armazenamento de álcool e gasolina e o tanque 02 com capacidade de 15.000 litros pleno para armazenamento de óleo diesel, ligados a 02 bombas de abastecimento duplas através de linhas subterrâneas em PEAD.

Os tipos de equipamentos de operação e sistemas de monitoramento do empreendimento Auto Posto Ferreirão Ltda, foram definidos levando-se em consideração que o armazenamento de produtos seria em tanques subterrâneos, conforme determina Portaria da ANP nº 116/2000.

Rubrica do autor

Parecer Técnico NUCOM nº 199/2004
Processo COPAM nº 01685/2004/001/2004

Em conformidade com a classificação ambiental (CLASSE 2), os equipamentos do SASC foram instalados de acordo com o projeto básico apresentado. Dentre os equipamentos e sistemas de controle serão instalados 02 tanques do tipo parede dupla; câmara de acesso à boca-de-visita do tanque; contenção de vazamento sob as bombas; canaletas de contenção da pista de abastecimento, da área de descarga e área de lavagem de veículos; caixa separadora de água e óleo; câmara de contenção de descarga; válvula de retenção junto às unidades de abastecimento, válvulas de contenção de vapor, descarga selada e válvulas antitransbordamento.

A área de abastecimento e descarga terá suas pistas construídas em piso de concreto. A área de abastecimento possui caimento para o sistema de drenagem e direcionado para o Separador de Água e Óleo – SAO.

Os efluentes líquidos gerados na pista de abastecimento, na área de troca de óleo e lavagem de veículos serão encaminhados por canaletas ao sistema separador de água e óleo - SAO e posteriormente serão lançado ao sistema de tratamento de esgoto da rede pública.

O esgoto sanitário gerado no empreendimento é segregado dos demais efluentes e destinado a rede pública de esgoto.

A Prefeitura Municipal de Goiabeira apresentou declaração autorizando o lançamento dos efluentes sanitários do Auto Posto Ferreirão Ltda na rede pública de esgoto. Aprovou também o projeto arquitetônico do empreendimento constando passeio na área do posto destinado a tráfego de pedestres.

Os resíduos gerados no empreendimento, tais como material de escritório serão recolhidos pelo serviço de limpeza urbana. O óleo retirado do sistema separador de água e óleo será armazenado em local coberto e concretado para posterior venda a empresa Lwart Lubrificantes Ltda.

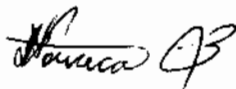
Nos documentos apresentados pelo empreendedor, constam o levantamento geológico e hidrogeológico local. A profundidade estimada do nível de água local do lençol freático é de 2,2 metros de profundidade, com sentido inferido de Leste-Oeste, direção oeste.

A análise do solo foi realizada a partir de um furo de sondagem de 4,0 m para retirada da amostra. Nas análises laboratoriais foram determinados os parâmetros pH, umidade e sulfato. Os resultados das análises laboratoriais observadas são apresentados abaixo:

Parâmetro	Amostra 1
pH	5,76
Umidade	23,0 %
Sulfato	4,1 ppm

De acordo com a análise granulométrica realizada, o solo foi classificado como franco argiloso, com 29,7% de argila, 30,1% de silte e 30,8% de areia. Foi traçado o perfil litológico do solo considerando uma profundidade 8,75 metros. Utilizando a Lei de Darcy considerou-se que o coeficiente de permeabilidade do solo é de 42 cm/seg.

Com relação ao risco de contaminação de água pluvial, as áreas sujeitas aos eventuais derramamentos (área de abastecimento e área de descarga de combustível) serão isoladas por canaletas, as quais serão interligadas ao SAO. A área de abastecimento terá cobertura metálica e a localização de seu sistema de canaletas coincidirá com a projeção da respectiva cobertura no piso.





A água pluvial incidente nas demais áreas do empreendimento, sem contato com áreas potencialmente contaminadas, será conduzida para o sistema de drenagem pública.

2.2 – Impactos Identificados

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos, e das emissões atmosféricas, podendo constituir-se em sérios riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios e explosões.

Neste empreendimento, os impactos poderão ter origem em vazamentos ocorridos durante a descarga do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, no abastecimento de veículos nas bombas de combustível, nas tubulações e/ou junções e/ou tanques, na ineficiência operacional do sistema de caixa de separação de água e óleo, na disposição inadequada de resíduos sólidos, na disposição inadequada do óleo coletado no SAO e borras, nos esgotos sanitários, na emissão de gases na atmosfera devido à ineficiência das válvulas de retenção instaladas nos respiros e a não utilização do sistema de descarga selada.

Os efluentes líquidos gerados nas áreas de abastecimento e descarga são caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados do petróleo. Esses efluentes, quando lançados no corpo receptor sem tratamento prévio, são responsáveis pela contaminação com benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, considerados compostos cancerígenos e/ou tóxicos, além da diminuição da concentração de oxigênio dissolvido, que pode resultar na mortandade da biota aquática.

Os resíduos sólidos, normalmente gerados neste empreendimento, são o lixo de natureza doméstica (escritórios, vestiários e sanitários) e os resíduos oleosos oriundos dos sistemas de controle ambiental a serem instalados.

A emissão de gases na atmosfera, emitida nos respiros dos tanques e no sistema de descarga de combustível do caminhão para os tanques, contem vapores com contaminantes orgânicos potencialmente tóxicos.

2.3 – Medidas Mitigadoras

2.3.1 Vazamentos, derramamento e transbordamento de combustíveis

Durante a descarga do combustível do caminhão para os tanques de armazenamento e durante a manutenção e operação da bomba de abastecimento, poderão ocorrer derramamentos, vazamentos ou transbordamentos.

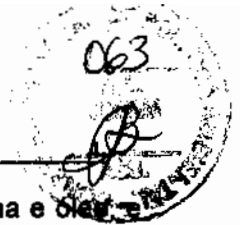
Prevê-se, com vistas a derramamentos, a instalação de câmara de contenção de vazamento sob as bombas (*sump*), canaletas de contenção da pista de abastecimento e descarga de caminhões-tanque, além de caixa separadora de água e óleo na área de abastecimento. Com relação a transbordamento está sendo previsto a instalação de descarga selada.

2.3.2 Controle da eficiência da caixa separadora de água e óleo e resíduos oleosos

A qualidade do efluente líquido gerado neste sistema deverá atender à DN 010/86 COPAM antes do seu descarte final, sendo necessário manter o cronograma de manutenção compatível com o número de veículos atendidos pelo sistema interligado à SAO.

Rubrica do autor

Parecer Técnico NUCOM nº 199/2004
Processo COPAM nº 01685/2004/001/2004



A borra, lodo e areia coletados durante a limpeza da caixa separadora de água e óleo, e outros resíduos contaminados com óleo, serão transportados por empresa licenciada bem como seu destino final.

2.3.3 Disposição de resíduos sólidos domésticos e administrativos

Os resíduos sólidos domésticos e administrativos, serão acondicionados corretamente e enviados para coleta pública.

2.3.4 Emissão de gases na atmosfera

Prevê-se que a emissão de gases na atmosfera será devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores instaladas nos respiros dos tanques de armazenamento e na instalação do sistema de descarga selada.

Este sistema de descarga selada impede que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera. Quanto às válvulas de retenção de gases, deverão ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante.

2.3.5 Outras medidas de controle

As medidas de controle descritas nos itens anteriores são, em sua maioria, referentes à rotina operacional da instalação.

Com relação aos riscos de acidentes fora da rotina operacional (incêndio, explosões e derramamentos), o empreendedor deverá apresentar, quando do requerimento da Licença de Operação – LO, a comprovação do treinamento dos funcionários e frentistas do empreendimento, de acordo com o Item II do Artigo 5º da Resolução CONAMA 273/2000:

3 - CONCLUSÃO

Segundo análise da documentação apresentada no processo de Licença Prévia e de Instalação da empresa AUTO POSTO FERREIRÃO LTDA, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma adequada.

Cabe esclarecer que a FEAM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Este parecer sugere a concessão da Licença Prévia e de Instalação requerida pela empresa AUTO POSTO FERREIRÃO LTDA, condicionada ao cumprimento do projeto básico anexado aos autos do presente processo e ao Anexo I, em conformidade com o termo de referência para postos novos – PC-002.

ANEXO I

Empreendedor: CARLOS ALBERTO FERREIRA	
Empreendimento: AUTO POSTO FERREIRÃO LTDA	
Atividade: Com. varejista de comb. automotivos derivados do petróleo e álcool.	Classe: 1
Endereço: Rua Cruzeiro, nº 226 - Centro	
Localização: ZONA URBANA	
Município: GOIABEIRA	Telefone: (33) 3262 1125
Consultoria Ambiental: Arquitetural Arquitetura e Construção Ltda	
Referência: Licença Prévia e Licença de Instalação (LP/LI)	Validade: 02 anos

Condicionantes de Licença Prévia e de Instalação:

ITEM	DESCRIÇÃO	Prazos
1	Executar o projeto básico descritivo em conformidade com o Termo de Referência para Postos Novos - PC-002 apresentado.	Ao obter a LP/LI
2	Informar a empresa que irá transportar e dar destino ambientalmente correto para os resíduos contaminados com óleo.	Ao requerer a LO

Rubrica do autor

Parecer Técnico NUCOM nº 199/2004
Processo COPAM nº 01685/2004/001/2004